



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA GFT COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 0146/2021.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do Contrato CRO-PE nº 17/2021, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet na velocidade de 50 Mbps com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana para o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **22 de julho de 2025 e finalizando em 21 de julho de 2026.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Os valores ora pactuados não sofrerão reajuste, permanecendo com o valor mensal de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** referente a 50 Mb.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 07 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

  
**Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos**  
Presidente do CRO-PE

CONTRATADA:

  
**Eduardo Antônio de Lira,**  
Gerente da GFT COMERCIO DE TELEFONIA E  
COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº